

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 5000443-24.2024.8.24.0536

Nº do processo 5000443-24.2024.8.24.0536
Classe da ação: Recuperação Judicial
Competência Civil - Falências
Data de autuação: 05/12/2024 17:27:44
Subseção de origem: Blumenau
Situação MOVIMENTO
Órgão Julgador: Juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul
Juiz(a): Uziel Nunes de Oliveira

Assuntos

Código	Descrição	Principal
022301	Recuperação judicial e Falência, Empresas, DIREITO CIVIL	Sim

Partes e Representantes

AUTOR	RÉU
RCA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (01.890.717/0001-19) - Pessoa Jurídica MARIA EDUARDA GROPP SC028160 MARCELO DOS SANTOS LONGEN SC029103 GABRIELA EVERS SC058830	
INTERESSADO	
CREDIBILITA ADMINISTRACAO JUDICIAL E SERVICOS LTDA (26.649.263/0001-10) Procurador(es): ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO	
ESTADO DE SANTA CATARINA (82.951.229/0001-76) Procurador(es): RICARDO DE ARAÚJO GAMA ELIANE LIMA ARAÚJO MARCELO MENDES	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC (83.565.648/0001-32) Procurador(es): RENATA VON HOONHOLTZ TRINDADE DEYSE DE SOUZA MEDEIROS LIBERATO ADRIANA GONÇALVES CRAVINHOS	
MUNICÍPIO DE BLUMENAU (83.108.357/0001-15) Procurador(es): BIANCA DALRI MENESTRINA	
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (00.394.460/0216-53) Procurador(es): JOAO VITOR SOTTILI	
MP	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (76.276.849/0001-54)	

Informações Adicionais

Valor da Causa:	R\$ 2.896.778,00	Nível de Sigilo do Processo:	Sem Sigilo (Nível 0)	Anexos Eletrônicos:	Não há anexos
Ação Coletiva de subst. processual:	Não	Admitida execução:	Sim	Antecipação de Tutela:	Requerida
Autor manifesta desinteresse na conciliação:	Não	Criança e Adolescente:	Não	Doença Grave:	Não
Grande devedor:	Não	Justiça Gratuita:	Indeferida	Opção por Juízo 100% Digital:	Sim
Penhora no rosto dos autos:	Não	Penhora/apreensão de bens:	Não	Pessoa com deficiência:	Não
Pessoa enquadrada na LEI 14.289:	Não	Petição Urgente:	Não	Possui bem associado:	não
Reconvenção:	Não	Vista Ministério Público:	Não		

Evento 169

Evento:

PETICAO___REFER___AO_EVENTO___157

Data:

16/09/2025 21:42:36

Usuário:

PR038515 - ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO - ADVOGADO

Processo:

5000443-24.2024.8.24.0536/SC

Sequência Evento:

169



**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL
E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo n.º 5000443-24.2024.8.24.0536

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial nos autos de Recuperação Judicial supracitados, em que é Requerente a sociedade empresária **RCA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação retro, manifestar ciência da r. decisão de Ev. 156, bem como expor e requerer o que segue.

Considerando a existência de objeções tempestivas (Ev. 149 e 150) ao plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda no Ev. 126, esta Administradora Judicial, em atenção à alínea “g” do inciso I do artigo 22 da Lei 11.101/2005 (LREF), requer a convocação da Assembleia Geral de Credores para as seguintes datas: **primeira convocação no dia 19 de novembro de 2025, às 13h30** (horário de Brasília), e, se necessário, **segunda convocação no dia 10 de dezembro de 2025, também às 13h30** (horário de Brasília), salientando que a(s) assembleia(s) será(ão) realizada(s) de forma virtual.

A(s) assembleia(s) será(ão) realizada(s) por meio de acesso a uma sala virtual, via *Zoom*, cujo *link* de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação dos atos, e será transmitido via streaming no *website* www.youtube.com.



Requer seja informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer, em primeira convocação, até o dia 18/11/2025, às 13h30 (horário de Brasília), 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjrcatextil@credibilita.adv.br. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais de metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

Caso o ato não seja instalado, em segunda convocação será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, sendo informado aos credores que o cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 9/12/2025, às 13h30 (horário de Brasília), 24 horas antes da realização do ato, também exclusivamente através do e-mail rjrcatextil@credibilita.adv.br.

Informa que, nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto um período para credenciamento na plataforma, duas horas antes do ato (11h30 – horário de Brasília), durante o qual será verificado o *quórum*, bem como serão solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso.

Requer que seja determinado ao credor que pretenda ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do artigo 37, §4º, da Lei n.º 11.101/2005, que entregue à Administradora Judicial, até às 13h30 (horário de Brasília) do dia 18/11/2025, ou, ainda, em segunda convocação, até às 13h30 (horário de Brasília) do dia 9/12/2025, todos os documentos que comprovem os poderes de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o andamento do processo em que os documentos se encontram.

Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei n.º 11.101/2005, este deverá apresentar, **até 10**



(dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum.

Ressalta-se que a entrega da documentação acima descrita, a indicação do andamento do processo, a entrega da relação dos associados e a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., na Avenida Iguaçu, 2820, 10º andar, conj. 1001, Curitiba/PR, ou ii) por meio do e-mail rjrcatextil@credibilita.adv.br.

Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. O sistema de contagem e apuração de votos de forma eletrônica será feito por intermédio da empresa ASSEMBLEX - SOLUÇÕES PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cuja contratação foi solicitada à Recuperanda e os custos serão a ela repassados.

As regras e orientações acerca do ato, assim que designados, estarão disponíveis também no site desta Administradora Judicial: www.credibilita.adv.br. Outrossim, destaca que será disponibilizado um *chat* para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato.

ANTE O EXPOSTO, a Administradora Judicial:

i) requer a designação das Assembleias Gerais de Credores, em **primeira convocação para o dia 19 de novembro de 2025, às 13h30** (horário de



Brasília), e, **em segunda convocação, se necessário, para o dia 10 de dezembro de 2025, também às 13h30** (horário de Brasília), a serem realizadas de forma virtual, atendidas as condições acima estipuladas;

ii) designadas as datas e condições para realização dos atos, requer a imediata expedição e publicação do edital de convocação dos credores, cuja minuta segue anexa, assegurando-se o cumprimento do prazo de antecedência mínima previsto na lei;

iii) informa, por fim, que o referido edital será também disponibilizado no sítio eletrônico da Administrador Judicial (www.credibilita.adv.br). e requer seja determinado que a cópia do aviso de convocação da assembleia seja afixada de forma ostensiva na sede da Recuperanda.

Nestes termos, requer deferimento.

Jaraguá do Sul, 16 de setembro de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

EDITAL – CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RCA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - “YOUSIZE”

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5000443-24.2024.8.24.0536, EM TRÂMITE PERANTE A VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA, em que é Recuperanda a empresa RCA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (nome fantasia YOUSIZE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.890.717/0001-19, com sede à Rua Água Branca, n. 726, Galpão 1, Bairro Água Verde, CEP 89041-700, Blumenau/SC.

O Doutor Uziel Nunes De Oliveira, MM. Juiz de Direito da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial de Jaraguá do Sul – Estado de Santa Catarina, na forma da Lei n.º 11.101/2005, FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados da Recuperanda RCA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (nome fantasia YOUSIZE), para comparecer à Assembleia Geral de Credores (AGC), que será presidida, na forma do artigo 37, *caput*, da Lei n.º 11.101/2005, pelo representante da Administradora Judicial, CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, a se realizar de modo virtual, **em primeira convocação, no dia 19 de novembro de 2025, às 13:30 horas – horário de Brasília**, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo *link* de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 18/11/2025, às 13:30 horas – horário de Brasília, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjrcatextil@credibilita.adv.br. Por meio do e-mail cadastrado, o credor/procurador receberá todas as informações referentes à AGC, bem como a sua senha de acesso à plataforma. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja *quórum* nesta ocasião, ficam desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores, **em segunda convocação, que será realizada no dia 10 de dezembro de 2025, às 13:30 horas – horário de Brasília**, também de modo virtual, a qual será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo *link* de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio para a segunda convocação deverá ocorrer até o dia 9/12/2025, às 13:30 horas – horário de Brasília, ou seja, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjrcatextil@credibilita.adv.br. Nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento prévio na plataforma, duas horas antes do ato, ou seja, 11h30 – horário de Brasília, durante o qual será verificado o *quórum* e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso. Em ambas as datas o ato será transmitido no YouTube, no canal: <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial>. A Assembleia Geral de Credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores acerca da aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial. Deliberar-se-

á, também, sobre quaisquer outras matérias que possam afetar os interesses dos credores, inclusive sobre eventual interesse na constituição do Comitê de Credores, nos termos do art. 35, alínea “a”, da Lei nº 11.101/2005. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do artigo 37, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, deverá entregar à Administradora Judicial 24 horas antes da realização da Assembleia todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei nº 11.101/2005, este deverá apresentar, **até 10 (dez) dias antes da assembleia**, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. A entrega da documentação acima descrita, a indicação do andamento do processo, a entrega da relação dos associados e a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., na Avenida Iguaçu, nº 2820, 10º andar, conj. 1001-1010, Curitiba/PR, ou ii) por meio do e-mail: rjrcatextil@credibilita.adv.br. Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no site da administradora judicial: <https://www.credibilita.adv.br/processos>. As regras e orientações acerca do ato estarão disponíveis também no site da administradora judicial: www.credibilita.adv.br. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (artigo 36 da Lei nº 11.101/2005), disponibilizado no site da Administradora Judicial <https://www.credibilita.adv.br/processos> e fixado na sede da Recuperanda, ficando estabelecido que o ato será realizado na forma determinada pela Lei nº 11.101/2005. Outrossim, destaca que será disponibilizado um *chat* para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato. As regras e orientações acerca do ato estarão disponíveis também no site da administradora judicial: <https://www.credibilita.adv.br>. Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atenderem ao objetivo supramencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei.